



**Estudo Técnico Preliminar para Aquisição de Gêneros Alimentícios
para Composição de Cestas Básicas da Comunidade Indígena -
Saltinho**

1. Identificação da Necessidade

Considerando o contexto das comunidades indígenas com direito a benefícios eventuais, tem indicado a necessidade de acesso a diversas políticas públicas. As ofertas sócio assistenciais devem ser garantidas em sua integralidade - benefícios, serviços e programas - de forma que a capacidade protetiva do Estado seja efetivada de forma a fortalecer a autonomia das famílias, garantindo os encaminhamentos necessários, conforme o Plano de Aplicação da Portaria SES 360/2023/9ª CRS - CRUZ ALTA RS. Essa portaria define os critérios para a habilitação e distribuição de recursos financeiros do Programa Estadual de Incentivos para a Atenção Primária à Saúde (PIAPS) no Rio Grande do Sul. O plano de aplicação desses recursos envolve a apresentação de um plano de ação por cada município habilitado, contemplando a utilização dos recursos em ações que fortaleçam a Atenção Primária à Saúde, com foco na estruturação e manutenção das Unidades Básicas de Saúde. Nesse interim, o referido fundo disponível está sendo disponibilizado para aquisição de insumos alimentícios.

3. Objetivo da Contratação

O objetivo da contratação é adquirir os insumos necessários para atender as famílias indígenas no que tange a alimentação através da compra e distribuição de alimentos para a compor de 55 CESTAS BÁSICAS que serviria para atender as demandas diárias de refeição.

4. Análise de Alternativas

A solução proposta a contratação de empresa especializada para o fornecimento de alimentos para compor cestas básicas, que devem ser embaladas em sacos plásticos no formato de kits de alimentos. A compra de kit único de alimentos para Cesta Básica justifica-se pelos seguintes motivos:

- Dispensa espaço físico para armazenagem dos alimentos individuais até o recebimento total dos itens para então proceder com a montagem dos mesmos.
- Dispensa mão de obra do município para montagem dos kits.



- Com a empresa que oferecer a melhor proposta no processo licitatório entregando a totalidade dos itens no formato kit, viabilizará um fluxo de entrega mais ágil, já que evitará incompatibilidade de entregas que podem ocorrer com diferentes fornecedores, o que acabaria dificultando o atendimento aos usuários que necessitam do benefício.
- Permite um atendimento mais eficaz, podendo distribuir as cestas básicas assim que elas chegarem no local de recebimento.
- Evita inconsistência do padrão de qualidade. Além disso, caso exista alguma inconformidade na entrega, um único fornecedor agiliza o processo de comunicação e correção do problema.

5. Justificativa para a Dispensa de Licitação

A Nova Lei de Licitações, Lei 14.133/2021 atribuiu ao planejamento das licitações a hierarquia de princípio, propiciando aos gestores públicos instrumentos para governança e concretude deste princípio. As contratações públicas são instrumentos para a realização das políticas públicas, cujo planejamento ocasiona contratações significativamente mais efetivas. Desse modo, a realização de estudos prévios à contratação conduz ao conhecimento de novas modelagens/metodologias ofertadas pelo mercado, resultando na melhor qualidade do gasto promovendo uma gestão mais eficiente dos recursos públicos. Neste contexto, o presente documento, enquanto elemento essencial ao planejamento, ao cumprir as determinações legais relacionadas à sua elaboração, caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento, uma vez que, apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada. Deste modo, se busca assegurar a viabilidade (técnica e econômica) da contratação pública pretendida, bem como o levantamento dos elementos essenciais, que servirão de base para compor o anteprojeto, termo de referência ou projeto básico a serem elaborados, caso se conclua pela viabilidade da contratação. O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública, avaliando todos os aspectos necessários e suficientes à contratação.

6. Descrição dos Insumos Necessários

Os insumos a serem adquiridos são:

PRODUTO	Q T	Un	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
---------	--------	----	----------	-----------



Farinha de Trigo	15	Kg		
Óleo de Soja	5	Un		
Vidro de Café (grande)	1	Un		
Arroz T1	10	Kg		
Massa 500g	5	Un		
Feijão	2	Kg		
Farinha de Milho	4	Kg		
Açúcar	10	Kg		
Sal	3	Kg		
Erva	2	Kg		
Sardinha	5	Un		
Leite em pó 400g	3	Un		
Biscoito	2	Un		

Estima-se para a contratação almejada, que o valor seja compatível com o praticado pelo mercado correspondente.

7. Especificação Técnica dos Insumos

Todos os insumos devem atender aos seguintes critérios:

- **Conformidade com Normas Sanitárias:** Todos os itens devem ser registrados e regulamentados pela Anvisa, atendendo às normas técnicas aplicáveis.
- **Qualidade e Segurança:** Os insumos devem ser de alta qualidade, garantindo eficácia e segurança nos procedimentos alimentares.
- **Prazo de Validade Adequado:** Os produtos devem ter um prazo de validade suficiente para o seu uso ao longo do tempo necessário para normalizar o abastecimento.

8. Estimativa de Custos

A estimativa de custos será baseada em cotações de mercado e em preços praticados em compras públicas semelhantes. Os valores devem ser compatíveis com os praticados no mercado, sempre observando os princípios da economicidade e da eficiência.

O valor estimado da contratação é de **R\$ 361,05 (trezentos e sessenta e um reais com cinco centavos)** para cada Kit cesta básica. Totalizando R\$ 19.857,75 (Dezenove mil, oitocentos e cinquenta e sete reais com setenta e cinco centavos) para os 55 kit's.



9. Impacto Orçamentário

O impacto financeiro da compra será avaliado à luz do orçamento disponível para a saúde municipal. A aquisição será planejada de forma a minimizar os impactos sobre outras áreas essenciais, assegurando que os recursos sejam utilizados de maneira eficaz para atender à demanda sem comprometer o equilíbrio orçamentário.

10. Cronograma de Execução

- **Imediato:** Solicitação de cotações e realização do processo de compra.
- **Curto Prazo:** Recebimento e distribuição dos insumos adquiridos às áreas indígenas atendidas.
- **Médio Prazo:** Monitoramento do uso dos insumos e avaliação contínua das necessidades para evitar novas situações de desabastecimento.
- **Local de Entrega:** A empresa vencedora do certame deverá entregar os insumos adquiridos nas dependências da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SALTO DO JACUÍ**, para conferência do material e, posteriormente, direcionar ao cacique da aldeia responsável.

11. Monitoramento e Avaliação

O processo de aquisição e distribuição dos insumos será rigorosamente monitorado pela equipe técnica e administrativa do hospital. Serão elaborados relatórios periódicos para avaliar a eficácia da compra emergencial e o impacto na melhoria dos serviços de saúde oferecidos. Além disso, serão analisadas as necessidades futuras para prevenir novas situações emergenciais e garantir a continuidade dos serviços.

Este estudo técnico preliminar fundamenta a necessidade da compra emergencial de insumos, conforme previsto pela Lei nº 14.133/2021, assegurando a conformidade legal e a proteção da saúde pública.

Maria de Fatima Aravites

Maria de Fatima Aravites
Sec. de Saúde e Bem Estar Social
Portaria Nº 452/2022

Secretária Municipal de Saúde e Bem-Estar Social